



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.471, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o agente público que especifica, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que “o Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais, Diretores ou Assessores”, nos termos do *caput* do art. 61 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que “são auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores e Assessores”, nos termos do inciso I do *caput* do art. 78 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que os cargos dos Secretários Municipais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado Carlos Aparecido da Lomba Pedro, inscrito no CPF sob o nº XXX.913.256-XX, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal nas seguintes pastas:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023;

II - Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas. nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023;

III - Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023; e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

IV - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023.

§ 1º Fica mantida a nomeação do agente público de que trata este artigo no cargo de Secretário Municipal de Governo, nos termos do Decreto nº 4.465, de 03 de janeiro de 2025, e do art. 21 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023.

§ 2º A nomeação de que este artigo observará o determinado na legislação vigente, principalmente, o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, de 1988, e no art. 59 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de janeiro de 2025

*id.*  
**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	<i>09/01/25</i>
NOME:	<i>Carla Rúbia da C. Dias</i>
MATRÍCULA:	<i>Mat. 19167</i>
<i>Carla</i>	
SETOR DE PROTOCOLO	